



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo **proposta comercial e documentos de habilitação** serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **05 de Abril de 2019, até às 09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 25 de Março de 2019

**Henrique Martin
Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Administrativo Nº 871/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 05/04/2019

Entrega de Envelopes: até as 09:30 horas – Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1820, de 12 de abril de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, **fora dos envelopes nº 1 e nº 2:**

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 e, as correspondentes para o exercício de 2020 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e Lei Complementar nº 155, de 27/10/16;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;



9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira



10.1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes ou;

10.1.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, atualizada pela **Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e atualizada pela **Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016**.

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;



11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;



11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do prego, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o



Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);



b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES



14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser assinada pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.



18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referência ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 25 de Março de 2019

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento **DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.**, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C 100 UNID	400	6,43
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO	20	7,90
3	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	20	7,90
4	ACIDO GEL CONDICIONADOR SERINGA	160	6,80
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, AUTOCONDICIONANTE, COM BAIXISSIMA SENSIBILIDADE OPERAT[ORIA, COM REHIDRATAÇÃO DAS FIBRAS COLAGENAS E A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA HIBRIDA MESMO COM A DENTINA RESECADA, QUE PERMITA MAIOR ADESÃOAO ESMALTE. USADO COMO PRIMER METÁLICO, QUE NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO, QUE POSSA SER USADO COMO SILANO NAS CERAMICAS VITREAS (FELDSPATICAS E DISSILICATO DE LITIO).	200	80,77
6	AFASTADOR MINNESOTA PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL	20	14,60
7	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1000 ML	100	8,10



8	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES, CURTA, COM COMPRIMENTO DE 13MM, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, COM PONTA TRIFACETADA, METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE	200	39,72
9	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, CURTA COM COMPRIMENTO DE 21MM, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, COM PONTA TRIFACETADA, METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE	120	39,72
10	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES DESCARTAVEL, LONGA COM COMPRIMENTO DE 30MM, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, COM PONTA TRIFACETADA, METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE.	120	39,75
11	ALAVANCA APICAL GOIVA ADULTO KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 DIREITA E ESQUERDA CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	30	95,33
12	ALAVANCA APICAL GOIVA INFANTIL KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 DIREITA E ESQUERDA CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	30	95,33
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 BANDEIRINHAS DIREITA E ESQUERDA EM AÇO INOXIDAVEL	60	95,33
14	ALAVANCA SELDIN INFANTIL KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 BANDEIRINHAS DIREITA E ESQUERDA EM AÇO INOXIDAVEL	60	95,33
15	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	400	7,30
16	ALGODAO EM ROLETE 100% ESTERIL COM 100 UNIDADES DESCARTAVEIS, FIBRAS FIRMES, COMPACTADAS, SEM SOLTAR FIAPOS, ESPESSURA MÉDIA, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	1.000	1,93
17	ALGODAO 500G	60	15,00
18	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - INOX	10	87,63
19	ALVEOLO TOMO CURVO 16CM - AÇO INOX	30	88,53
20	ALVEOLO TOMO RETO 16CM - AÇO INOX	30	88,53



21	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES EM VIDRO	100	175,60
22	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL COM EPINEFRINA A 2% COM 50 TUBETES EM VIDRO	700	97,03
23	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM VASO A 3% COM FELIPRESSINA COM 50 TUBETES DE VIDRO	200	141,50
24	ANESTESICO LOCAL TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG 12G	200	8,32
25	APLICADOR DE DYCAL SIMPLES PONTA FINA - ACO INOX	60	8,67
26	ARCO PARA ISOLAMENTO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL ADULTO	40	11,65
27	AVENTAL DE CHUMBO C/PROTETOR TIROIIDE ADULTO	10	474,67
28	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLASTICA PACOTE COM 100 UNIDADES.	600	15,93
29	BANDA MATRIZ N1 (TOFFLEMERE)	60	5,55
30	BANDA MATRIZ N2 (TOFFLEMERE)	60	5,55
31	BARREIRA GENGIVAL SERINGA 2GR	30	20,80
32	BICARBONATO DE SODIO NATURAL ODONTO ULTRA FINO 500	100	39,22
33	BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA KIT	30	39,07
34	BROCA ACABAMENTO POLIMENTO RESINA COMPOSTA KIT	30	39,07
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 1557	70	11,00
36	BROCA CARBIDE BURS N 06 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
37	BROCA CARBIDE BURS 04 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
38	BROCA CARBIDE BURS N 01 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00



39	BROCA CARBIDE BURS N 03 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
40	BROCA CARBIDE BURS N 05 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
41	BROCA CARBIDE BURS N 06HL EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
42	BROCA CARBIDE BURS N 02 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
43	BROCA CARBIDE BURS N 329 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
44	BROCA CARBIDE BURS N 330 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	11,00
45	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1090	70	2,77
46	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1091	70	2,77
47	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1092	70	2,77
48	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1093	70	2,77
49	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1094	70	2,77
50	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1031	70	2,77
51	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1032	70	2,77
52	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1033	70	2,77



53	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1034	70	2,77
54	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1035	70	2,77
55	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1042	70	2,77
56	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1043	70	2,77
57	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1045	70	2,77
58	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 1093F	70	2,77
59	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 1112F	70	2,77
60	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N. 1190F	70	2,77
61	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 2135F	70	2,77
62	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 3118F	70	2,77
63	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 3168F	70	2,77
64	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 3195F	70	2,77
65	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 01	70	11,12
66	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 02	70	11,12
67	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70	11,12
68	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 05 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70	11,12
69	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70	11,12
70	BROCA DE BAXA ROTAÇÃO N 03 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70	11,12



71	BROCA DE GATES GLIDDEM HASTE LONGA 32MM N 02	30	13,90
72	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE CURTA 28MM N 02	30	13,90
73	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE CURTA 28MM N 03	30	13,90
74	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE CURTA 28MM N 04	30	13,90
75	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE LONGA 32MM N 3	30	13,90
76	BROCA DIAMANTADA N 2082	70	13,00
77	BROCA DIAMANTADA 3070	70	13,27
78	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N 1019	70	2,77
79	BROCA ESFERICA N 1011	70	2,77
80	BROCA ESFERICA N 1012	70	2,77
81	BROCA ESFERICA N 1013	70	2,77
82	BROCA ESFERICA N 1014	70	2,77
83	BROCA ESFERICA N 1015	70	2,77
84	BROCA ESFERICA N 1016	70	2,77
85	BROCA ESFERICA N 1016 HL	70	2,77
86	BROCA ESFERICA N 1019 HL	70	2,77
87	BROCA ESFERICA N 3017 HL	70	13,00
88	BROCA ESFERICA N 3018	70	2,77
89	BROCA ESFERICA 1014 HASTE LONGA	70	2,77
90	BROCA ESFERICA 28MM N01 EM AÇO INOXIDAVEL HASTE LONGA	60	4,77
91	BROCA ESFERICA 28MM N02 EM AÇO INOXIDAVEL HASTE LONGA	60	4,77
92	BROCA ZECRYA ALTA ROTACAO LONGA	100	33,13



93	BROCAS 3195 EM AÇO INOXIDAVEL PONTA LAPIS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70	2,77
94	BROQUEIRO MISTO 60 FUROS BAIXA E ALTA ROTACAO	20	61,80
95	BRUNIDOR OITAVADO N 29 - INOX	30	11,98
96	CABO DE BISTURI N03 EM AÇO INOXIDAVEL	60	10,22
97	CABO DE ESPELHO PARA ESPELHO N05 EM AÇO INOXIDAVEL	30	4,67
98	CALCADOR DE AMALGAMA TIPO WARD N 2 - INOX	30	9,95
99	CALCADOR DE AMALGAMA TIPO WARD N 3 - INOX	30	9,95
100	CALCADOR DE AMALGAMA TIPO WARD N 4 - INOX	60	9,95
101	CALCADOR DE HOLLENBACK NUMERO 6	60	9,23
102	CALCADOR DE PAIVA KIT - INOX	60	33,52
103	CAPAS DESCARTAVEIS P SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATU	200	25,75
104	CARBONO P/ ARTICULACAO C/12UN	200	4,47
105	CARTELA PROTETOR DE RX C/ 2 FUROS - (100 UN)	2.000	14,83
106	CHAVE TORQUE APERTO DE INSERTO GNATUS	4	133,70
107	CIMENTO CIRURGICO PO E LIQUIDO	40	57,73
108	CIMENTO DE ZINCO PO CLARO FOSFATO DE ZINCO	30	33,47
109	CIMENTO ENDO. OBT. ENDOFILL KIT (PO X LIQ)12G/10ML	30	69,70
110	CIMENTO REPARADOR NOVO MTA / CATALISADOR / BL. ESP	30	132,32
111	CIMENTO TEMPORARIO COLTOSOL 25G	30	16,52
112	CINZEL - INOX	60	22,60
113	CLOREXIDINA GEL 2% FORMULA E ACAO ENDOGEL	60	17,57
114	COLGADURA PARA PELICULA DE RX	60	6,51



115	COLHER DE DENTINA DUPLA ESCAVADOR N 05 - INOX	30	10,22
116	COLHER DE DENTINA DUPLA ESCAVADOR N 12 - INOX	30	10,65
117	COLHER DE DENTINA DUPLA ESCAVADOR N 14 - INOX	60	10,22
118	COLHER DE DENTINA DUPLA N 11 - INOX	60	10,33
119	CONES DE GUTA ACESSORIO FM 28MM A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, MATERIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, CAIXA COM 120 UNIDADES	60	30,67
120	CONES DE GUTA ACESSORIO M 28 A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, MATERIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, CAIXA COM 120 UNIDADES	40	30,67
121	CONES DE GUTA ACESSORIO MF28MM A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, MATERIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, CAIXA COM 120 UNID SMART PLUS	80	30,67
122	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 2 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80	70,07
123	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 3 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80	70,07
124	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 4 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80	70,07
125	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 5 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80	70,07
126	CUNHA DE MADEIRA	80	36,73
127	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS FRASCO 10 GRAMAS	30	38,73
128	CURETA DE LUCAS N 85 - INOX	60	17,03



129	CURETA MCALL 13-14 - ACO INOX	60	43,83
130	CURETA MCALL 17-18 - ACO INOX	60	43,83
131	DAPEN DE PLASTICO	30	3,68
132	DAPEN DE VIDRO	30	3,08
133	DESCOLADOR DE MOLT - INOX	60	58,38
134	DETERGENTE ENZIMATICO 500ML	200	32,58
135	EDTA LIQUIDO 17% FRASCO DE 500ML	8	7,43
136	ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC	30	40,47
137	ENDO ORGANIZER PARA LIMAS ENDODONTICAS COM 2 UNIDADES AUTOCLAVAVEL	20	48,83
138	ENVELOPES AUTO SELANTE 15CM X 30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	800	32,62
139	ENVELOPES AUTO SELANTE 50 X 130 PACOTE COM 100 UNIDADES	200	19,52
140	ENVELOPES AUTO SELANTE 7CM X 26CM PACOTE COM 100 UNIDADES	800	18,83
141	ENVELOPES AUTO SELANTE 9CM X 26CM PACOTE COM 100 UNIDADES	800	22,80
142	ENXERTO OSSEO BOVINO, GRANULAÇÃO FINA, 425 A 600 MICRA, 0,6 CM3, COMPOSTO MINERAL DE CALCIO E FOSFORO E ACELULAR	1.000	26,57
143	ESCOVA DE ROBSON	400	1,78
144	ESCOVA PARA BROCA CORPO PLASTICO , ESCOVA DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCAS	30	14,77
145	ESCULPIDOR DE DENTINA HOLLEMBACK 3,5 - INOX	60	10,13
146	ESPATULA DE INSERCAO N 1 - INOX	60	12,95
147	ESPATULA METALICA FLEXIVEL N 24 - INOX	60	12,18



148	ESPATULA 07 EM AÇO INOXIDAVEL	60	12,08
149	ESPELHO CLINICO FRONT SURFACE N 5	60	7,53
150	ESPELHO CLINICO N 5	400	5,55
151	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO HIDROGENADO	30	45,13
152	ESTOJO INOX PERFURADO 18X8X5 - AUTOCLAVAVEL	4	52,95
153	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10 ML	40	8,97
154	EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ACRILICO AUTOCLAVAVEL ADULTO	30	11,05
155	EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ACRILICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL	30	11,38
156	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	10.000	16,17
157	FILME P/ RX ODONTO ADULTO 02 - VELOCIDADE E	100	170,47
158	FILME P RX ODONTOLOGICO INFANTIL C 100 UNID	60	199,38
159	FIO DE SUTURA AGULHADA ESTERILIZADO NE NAYLON ESTERILIZADO 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	200	44,67
160	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO ESTERILIZADO COM 24 UNIDADES ACAIXA, FIO 4.0, AGULHA TAMANHO 3/8, COMPRIMENTO 2,0 CM DA AGULHA	200	44,67
161	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL ESTERILIZADO COM 12 UNIDADES FIO 4.0, AGULHO TAMANHO 3/8, COMPRIMENTO 2,0CM DA AGULHA	60	307,97
162	FIO DENTAL 500M	40	13,12
163	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 X 30CM	400	6,00
164	FIXADOR RADIOGRAFIA DENTAL FRASCO 475 ML	200	18,22
165	FLUOR GEL	100	9,17
166	FOICE PERIODONTAL - ACO INOX, DENTES ANTERIOERES	60	46,60



167	FOICE PERIODONTAL EM AÇO INOX, PARA DENTES POST.	60	46,60
168	FORCEPS INFANTIL N 01 - INOX	40	75,00
169	FORCEPS INFANTIL N 05 - INOX	30	75,00
170	FORCEPS INFANTIL N 16 - INOX	40	75,00
171	FORCEPS INFANTIL N 27 - INOX	40	75,00
172	FORCEPS INFANTIL N 44 - INOX	40	75,00
173	FORCEPS INFANTIL N18L EM AÇO INOXIDAVEL	40	75,00
174	FORCEPS INFANTIL N18R EM AÇO INOXIDAVEL	40	75,00
175	FORCEPS INFANTIL N46 EM AÇO INOXIDAVEL	40	75,00
176	FORCEPS N 203	40	75,00
177	FORCEPS N 65	40	75,00
178	FORCEPS NUMERO 1	60	75,50
179	FORCEPS NUMERO 150	40	75,00
180	FORCEPS NUMERO 151	40	75,00
181	FORCEPS NUMERO 16	40	75,00
182	FORCEPS NUMERO 17	40	75,00
183	FORCEPS NUMERO 69	40	75,00
184	FORCEPS UNIVERSAL INFANTIL 101 - INOX	40	75,00
185	FORCEPS 18L ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL	40	75,00
186	FORCEPS 18R ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL	40	75,00
187	FORMOCRESOL - FORMOD. + GLIC. + ALCOOL ET. 96 FR10	100	8,13
188	GAZE COMPRESSA C/13 FIOS	20.000	1,23
189	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	120	59,55



190	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N13A EM AÇO INOXIDAVEL	30	15,78
191	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N201 EM AÇO INOXIDAVEL	30	15,78
192	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N205 EM AÇO INOXIDAVEL	30	15,78
193	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N206 EM AÇO INOXIDAVEL	30	15,78
194	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N211 EM AÇO INOXIDAVEL	30	15,78
195	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12A EM AÇO INOXIDAVEL	30	15,78
196	GUTA PERCHA 25MM LARGE COM 60 PONTAS	40	69,70
197	GUTA PERCHA 25MM PRIMARY COM 60 PONTAS	40	69,70
198	GUTA PERCHA 25MM SMALL COM 60 PONTAS	40	69,70
199	GUTAPERCHA CX C 08 BASTAO	20	35,90
200	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL 1 SERINGA COM 2G, 3 BICOS APLICADORES PARA DENTINA	100	36,22
201	HIDROXIDO DE CALCIO PA10 G	100	6,17
202	HIPOCLORITO 2,5% 1000ML	300	10,67
203	INSERTOS DE ULTRASOM SONIC T1-S PARA APARELHO SCHUSTER	4	97,53
204	INSERTOS DE ULTRASOM SONIC T2-S PARA APARELHO SCHUSTER	4	97,53
205	INSERTOS DE ULTRASOM SONIC T3-S PARA APARELHO SCHUSTER	4	97,53
206	INSERTOS PARA APARELHO DA GNATUS G10P	30	171,33
207	INSERTOS PARA APARELHO DA GNATUS G2	4	85,25
208	INSERTOS PARA APARELHO DA GNATUS G1	4	85,25



209	IODIFORMIO	60	35,50
210	IONOMERO DE VIDRO P/ SELAMENTO IONOSEAL FOTOP.	30	53,45
211	IONOMERO DE VIDRO PO-LIQUIDO	1.000	200,93
212	IRM PO	100	140,30
213	KIT COMPLETO CIRURGICO ESTERIL COM AVENTAIS, TOUCAS, CAMPOS DE MESA, FENESTRADO, AVENTAIS, PROTETORES DUPLOS DE REFLETOR E MANGUEIRAS, TOALHAS DE MÃO	200	22,80
214	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COM POLIDORES EM SILICONE COM ABRASIVIDADE DE GRANULAÇÃO FINA	40	120,47
215	LAMINA DE BISTURI N11 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	40,00
216	LAMINA DE BISTURI N12 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	40,00
217	LAMINA DE BISTURI N15 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	40,00
218	LENCOL DE BORRACHA RECORTADO - 26 UN	100	24,07
219	LENTULO 25MM	10	77,47
220	LIGA DE PRATA PARA AMALGAMA EM CAPSULA PACOTE COM 50 UNIDADES DE UMA PORÇÃO	200	111,53
221	LIMA HEDSTRON 15/40 21MM ACO INOX KIT	40	60,80
222	LIMA HEDSTRON 15/40 25MM ACO INOX KIT	40	60,80
223	LIMA HEDSTRON 15/40 31MM ACO INOX KIT	40	60,80
224	LIMA HEDSTRON 45/80 21MM ACO INOX KIT	40	73,80
225	LIMA HEDSTRON 45/80 25MM ACO INOX KIT	40	73,80
226	LIMA HEDSTRON 45/80 31MM ACO INOX KIT	40	73,80



227	LIMA K MAILLEFER 15/40 31MM AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA CAIXA COM 6 UNIDADES	60	60,80
228	LIMA KFILE MALLEFER 15/40 21MM AM AÇO INOXIDAVEL, ALTA RESISTÊNCIA CAIXA COM 6	40	60,80
229	LIMA K-FILE 15/40 25MM ACO INOX KIT	40	60,80
230	LIMA K-FILE 45/80 21MM ACO INOX KIT_LIMA	40	73,80
231	LIMA K-FILE 45/80 31MM ACO INOX KIT	40	73,80
232	LIMA N06 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
233	LIMA N06 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
234	LIMA N08 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
235	LIMA N08 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
236	LIMA N10 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
237	LIMA N10 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
238	LIMA N15 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58



239	LIMA N15 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30	73,58
240	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD GRANDE BRANCA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	120	259,33
241	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD MEDIUM VERDE COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	60	259,33
242	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD PRIMARY VERMELHA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	100	259,33
243	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD SMALL AMARELA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	60	259,33
244	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD GRANDE BRANCA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	100	259,33
245	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD MEDIUM VERDE COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	150	259,33
246	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD PRIMARY VERMELHA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	150	259,33
247	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD SMALL AMARELA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	100	259,33
248	LIMA ROTATORIA PROTAPER 21MM	30	253,50
249	LIMA ROTATORIA PROTAPER 25MM	40	253,50
250	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N06 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80



251	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N08 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
252	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N10 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
253	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N15 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
254	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N20 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
255	LIMA TIPO K MAILLEFER 31MM N10 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
256	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N25 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	40	60,80
257	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N30 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
258	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N35 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
259	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N40 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA	30	60,80
260	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N25 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,10
261	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N30 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
262	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N35 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
263	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N40 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30	60,80
264	LIMA PARA OSSO N12 EM AÇO INOXIDAVEL	30	46,65
265	LIMAS K MAILLEFER 15/40 21MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CAIXA COM 06 UNIDADES	40	60,80



266	LIMAS K MAILLEFER 15/40 25MM AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA CAIXA COM 6 UNIDADES	60	60,80
267	LIMAS K MAILLEFER 45/80 21MM, AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 06 UNIDADES	40	73,80
268	LIMAS K MAILLEFER 45/80 25MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CAIXA COM 06 UNIDADES	40	73,80
269	LIMAS K MAILLEFER 45/80 31MM AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA CAIXA COM 6 UNIDADES	40	73,80
270	LIMAS K-FILE MALLEFER 15/40 31MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 6 UNIDADES	40	60,80
271	LIMAS K-FILE MALLEFER 45/80 25MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 6 UNIDADES	40	73,80
272	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N06, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40	60,80
273	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N08, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40	60,80
274	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N10, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40	60,80
275	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N15, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40	60,80
276	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N20, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40	60,80
277	LUPA 3 A 5 DE AUMENTO - RADIOGRAFIA ODONTO	20	143,62
278	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	24,48
279	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	24,48



280	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	2.000	24,48
281	MASCARA CIRURGICA TRIPLICA TNT DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO HIPOALERGENICO CAIXA COM 50	400	7,80
282	MICROBRUSH GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES, PINCEIS PARA ADESIVO APLICADOR DESCARTAVEIS	400	14,65
283	MICROBRUSH MEDIO - C/ 100 UN	400	14,65
284	NEGATOSCOPIO DE LED PARA ANALISE ODONTO	30	438,22
285	OCULOS PROTECAO	40	14,72
286	OLEO DE CASCA DE LARANJA FR 10ML	30	20,05
287	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ODONTOLOGICO	100	30,47
288	OSTEOTOMO EM ACO INOX	30	291,97
289	PARAMONOCLORAFENICOL ALCANFORADO 20ML	100	9,33
290	PASTA PROFILATICA C FLUOR TUBO 90G	100	9,82
291	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	40	35,17
292	PEDRA POMES KG	4	5,63
293	PINÇA ANATOMICA RETA 12CM	100	14,42
294	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO COM PONTA CURVA 16CM EM AÇO INOXIDAVEL	200	13,03
295	PINÇA MOSQUITO 16CM EM AÇO INOXIDAVEL	30	30,83
296	PINÇA PEDIATRICA PARA CONES EM AÇO INOXIDAVEL	30	16,23
297	PINÇA PORTA GRAMPO ENDODONTICO EM AÇO INOXIDAVEL	30	70,95
298	PLACA DE VIDRO ESPESA PARA MANIPULAÇÃO TRANSPARENTE N10	40	11,33



299	PORTA AGULHA CIRURGICO DE MAYO HEGAR 16CM	60	39,62
300	PORTA ALGODAO DE ACO INOX TAMANHO MEDIO	60	45,33
301	PORTA AMALGAMA ADULTO INOX	100	40,48
302	PORTA AMALGAMA INFANTIL ACO INOX	30	40,48
303	PORTA MATRIZ ADULTO TOFLEMEYER	60	40,05
304	PORTA MATRIZ INFANTIL TOFLEMEYER	60	17,33
305	POSICIONADOR DE PELICULAS PARA RX ODONTO - ADULTO	40	70,73
306	POSICIONADOR DE PELICULAS PARA RX ODONTO - INFANT.	40	70,73
307	REGUA CALIBRADORA ENDODONTICA METAL	30	47,35
308	RESINA FOTO COMP. P/ DENTES ANT E POST EA1 4G	100	19,13
309	RESINA FOTO COMP. P/ DENTES ANT E POST EA2 4G	100	51,38
310	RESINA FOTO COMP. P/ DENTES ANT E POST EA3,5 4G	100	19,13
311	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM 4G, MICROHIBRIDAS E COM NANOPARTICULAS, NA COR A3.	100	19,13
312	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM 4G, MICROHIBRIDAS E COM NANOPARTICULAS, NA COR 0A2	100	19,13
313	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM 4G, MICROHIBRIDAS E COM NANOPARTICULAS, NA COR 0A3	100	51,38
314	REVELADOR DENTAL COM 475 ML	200	18,43
315	SELADORA, SELA E CORTA, C/ LAM DE BIST 12 - BIVOLT	30	245,63
316	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVO	120	49,57
317	SERINGA CARPULE	100	42,43



318	SINDESMOTOMO EM AÇO INOX	30	14,02
319	SONDA ENDODONTICA COM UMA EXTREMIDADE RETA EM AÇO INOXIDAVEL	100	8,75
320	SONDA EXPLORADORA CLINICA N 5 - INOX	100	8,80
321	SONDA MILIMETRADA	60	37,80
322	STOP DE SILICONE FINO PARA LIMAS ENDODONTICAS - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 50 UNIDADES	30	38,76
323	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO COM COLETOR DE OSSOS	1000	80,30
324	SUGADOR DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, ESTERIL, PARA ASPIRAÇÃO ENDODNTICA, FLEX, COM UMA PONTA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	400	4,96
325	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200	1,40
326	TESOURA CURVA PARA CIRURGIA 15CM PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	100	18,13
327	TESOURA RETA PARA CIRURGIA 15CM EM AXO INOX	100	18,13
328	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6MM C/12 UNI	100	9,31
329	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO 4MMX170MM CX C/150UN	100	16,95
330	TIRAS DE POLIESTER C/50 UN	200	2,35
331	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO HIPOALERGENICO NA COR BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADES	400	10,10
332	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR FR 15 ml	200	12,05
ESTIMADO GLOBAL			R\$ 1.714.965,92

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços determinados pela prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Para o licitante vencedor de cada item será exigida a seguinte documentação:

5.1.1. Comprovação de que os produtos possuem registro junto ao Ministério da Saúde (Anvisa).

5.1.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado, apresentar o certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português ou comprovação de isenção do CBPF.

5.1.3. AFE (Autorização de Funcionamento do Estabelecimento).

Cabreúva, 25 de março de 2019.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	MARCA	V UN.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C 100 UNID	400				
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO	20				
3	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	20				
4	ACIDO GEL CONDICIONADOR SERINGA	160				
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, AUTOCONDICIONANTE, COM BAIXISSIMA SENSIBILIDADE OPERAT[ORIA, COM REHIDRATAÇÃO DAS FIBRAS COLAGENAS E A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA HIBRIDA MESMO COM A DENTINA RESECADA, QUE PERMITA MAIOR ADESÃOAO ESMALTE. USADO COMO PRIMER METÁLICO, QUE NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO, QUE POSSA SER USADO COMO SILANO NAS CERAMICAS VITREAS (FELDSPATICAS E DISSILICATO DE LITIO).	200				
6	AFASTADOR MINNESOTA PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL	20				
7	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1000 ML	100				
8	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES, CURTA, COM COMPRIMENTO DE 13MM, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, COM PONTA TRIFACETADA, METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE	200				



9	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, CURTA COM COMPRIMENTO DE 21MM, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, COM PONTA TRIFACETADA, METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE	120				
10	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES DESCARTAVEL, LONGA COM COMPRIMENTO DE 30MM, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, COM PONTA TRIFACETADA, METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE.	120				
11	ALAVANCA APICAL GOIVA ADULTO KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 DIREITA E ESQUERDA CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	30				
12	ALAVANCA APICAL GOIVA INFANTIL KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 DIREITA E ESQUERDA CURVA EM AÇO INOXIDAVEL	30				
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 BANDEIRINHAS DIREITA E ESDQUERDA EM AÇO INOXIDAVEL	60				
14	ALAVANCA SELDIN INFANTIL KIT 3 PEÇAS, 01 RETA, 2 BANDEIRINHAS DIREITA E ESDQUERDA EM AÇO INOXIDAVEL	60				
15	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	400				



16	ALGODAO EM ROLETE 100% ESTERIL COM 100 UNIDADES DESCARTAVEIS, FIBRAS FIRMES, COMPACTADAS, SEM SOLTARFIAPOS, ESPESSURA MÉDIA, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	1.000				
17	ALGODAO 500G	60				
18	ALICATE PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA - INOX	10				
19	ALVEOLO TOMO CURVO 16CM - ACO INOX	30				
20	ALVEOLO TOMO RETO 16CM - ACO INOX	30				
21	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES EM VIDRO	100				
22	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL COM EPINEFRINA A 2% COM 50 TUBETES EM VIDRO	700				
23	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM VASO A 3% COM FELIPRESSINA COM 50 TUBETES DE VIDRO	200				
24	ANESTESICO LOCAL TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG 12G	200				
25	APLICADOR DE DYCAL SIMPLES PONTA FINA - ACO INOX	60				
26	ARCO PARA ISOLAMENTO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL ADULTO	40				



27	AVENTAL DE CHUMBO C/PROTETOR TIROIDE ADULTO	10				
28	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLASTICA PACOTE COM 100 UNIDADES.	600				
29	BANDA MATRIZ N1 (TOFFLEMERE)	60				
30	BANDA MATRIZ N2 (TOFFLEMERE)	60				
31	BARREIRA GENGIVAL SERINGA 2GR	30				
32	BICARBONATO DE SODIO NATURAL ODONTO ULTRA FINO 500	100				
33	BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA KIT	30				
34	BROCA ACABAMENTO POLIMENTO RESINA COMPOSTA KIT	30				
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 1557	70				
36	BROCA CARBIDE BURS N 06 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
37	BROCA CARBIDE BURS 04 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
38	BROCA CARBIDE BURS N 01 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
39	BROCA CARBIDE BURS N 03 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				



40	BROCA CARBIDE BURS N 05 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
41	BROCA CARBIDE BURS N 06HL EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
42	BROCA CARBIDE BURS N 02 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
43	BROCA CARBIDE BURS N 329 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
44	BROCA CARBIDE BURS N 330 EM AÇO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
45	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1090	70				
46	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1091	70				
47	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1092	70				
48	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1093	70				
49	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1094	70				



50	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1031	70				
51	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1032	70				
52	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1033	70				
53	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1034	70				
54	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1035	70				
55	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1042	70				
56	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1043	70				
57	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO N 1045	70				
58	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 1093F	70				
59	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 1112F	70				
60	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N. 1190F	70				



61	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 2135F	70				
62	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 3118F	70				
63	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 3168F	70				
64	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA N 3195F	70				
65	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 01	70				
66	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 02	70				
67	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70				
68	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 05 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70				
69	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70				
70	BROCA DE BAXA ROTAÇÃO N 03 EM AÇO INOXIDAVEL PARA MICRO MOTOR	70				
71	BROCA DE GATES GLIDDEM HASTE LONGA 32MM N 02	30				
72	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE CURTA 28MM N 02	30				
73	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE CURTA 28MM N 03	30				
74	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE CURTA 28MM N 04	30				
75	BROCA DE GATES-GLIDDEM HASTE LONGA 32MM N 3	30				



76	BROCA DIAMANTADA N 2082	70				
77	BROCA DIAMANTADA 3070	70				
78	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N 1019	70				
79	BROCA ESFERICA N 1011	70				
80	BROCA ESFERICA N 1012	70				
81	BROCA ESFERICA N 1013	70				
82	BROCA ESFERICA N 1014	70				
83	BROCA ESFERICA N 1015	70				
84	BROCA ESFERICA N 1016	70				
85	BROCA ESFERICA N 1016 HL	70				
86	BROCA ESFERICA N 1019 HL	70				
87	BROCA ESFERICA N 3017 HL	70				
88	BROCA ESFERICA N 3018	70				
89	BROCA ESFERICA 1014 HASTE LONGA	70				
90	BROCA ESFERICA 28MM N01 EM AÇO INOXIDAVEL HASTE LONGA	60				
91	BROCA ESFERICA 28MM N02 EM AÇO INOXIDAVEL HASTE LONGA	60				
92	BROCA ZECRYA ALTA ROTACAO LONGA	100				
93	BROCAS 3195 EM AÇO INOXIDAVEL PONTA LAPIS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	70				
94	BROQUEIRO MISTO 60 FUROS BAIXA E ALTA ROTACAO	20				
95	BRUNIDOR OITAVADO N 29 - INOX	30				



96	CABO DE BISTURI N03 EM AÇO INOXIDAVEL	60				
97	CABO DE ESPELHO PARA ESPELHO N05 EM AÇO INOXIDAVEL	30				
98	CALCADOR DE AMALGAMA TIPO WARD N 2 - INOX	30				
99	CALCADOR DE AMALGAMA TIPO WARD N 3 - INOX	30				
100	CALCADOR DE AMALGAMA TIPO WARD N 4 - INOX	60				
101	CALCADOR DE HOLLENBACK NUMERO 6	60				
102	CALCADOR DE PAIVA KIT - INOX	60				
103	CAPAS DESCARTAVEIS P SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATU	200				
104	CARBONO P/ ARTICULACAO C/12UN	200				
105	CARTELA PROTETOR DE RX C/ 2 FUROS - (100 UN)	2.000,00				
106	CHAVE TORQUE APERTO DE INSERTO GNATUS	4				
107	CIMENTO CIRURGICO PO E LIQUIDO	40				
108	CIMENTO DE ZINCO PO CLARO FOSFATO DE ZINCO	30				
109	CIMENTO ENDO. OBT. ENDOFILL KIT (PO X LIQ)12G/10ML	30				
110	CIMENTO REPARADOR NOVO MTA / CATALISADOR / BL. ESP	30				



111	CIMENTO TEMPORARIO COLTOSOL 25G	30				
112	CINZEL - INOX	60				
113	CLOREXIDINA GEL 2% FORMULA E ACAO ENDOGEL	60				
114	COLGADURA PARA PELICULA DE RX	60				
115	COLHER DE DENTINA DUPLA ESCAVADOR N 05 - INOX	30				
116	COLHER DE DENTINA DUPLA ESCAVADOR N 12 - INOX	30				
117	COLHER DE DENTINA DUPLA ESCAVADOR N 14 - INOX	60				
118	COLHER DE DENTINA DUPLA N 11 - INOX	60				
119	CONES DE GUTA ACESSORIO FM 28MM A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, MATERIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, CAIXA COM 120 UNIDADES	60				
120	CONES DE GUTA ACESSORIO M 28 A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, MATERIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, CAIXA COM 120 UNIDADES	40				



121	CONES DE GUTA ACESSORIO MF28MM A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, MATERIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, CAIXA COM 120 UNID SMART PLUS	80				
122	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 2 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80				
123	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 3 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80				
124	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 4 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80				
125	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER F 5 28MM COM 60 UNID COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER USADO NO MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	80				
126	CUNHA DE MADEIRA	80				
127	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS FRASCO 10 GRAMAS	30				
128	CURETA DE LUCAS N 85 - INOX	60				
129	CURETA MCALL 13-14 - ACO INOX	60				
130	CURETA MCALL 17-18 - ACO INOX	60				



131	DAPEN DE PLASTICO	30				
132	DAPEN DE VIDRO	30				
133	DESCOLADOR DE MOLT - INOX	60				
134	DETERGENTE ENZIMATICO 500ML	200				
135	EDTA LIQUIDO 17% FRASCO DE 500ML	8				
136	ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC	30				
137	ENDO ORGANIZER PARA LIMAS ENDODONTICAS COM 2 UNIDADES AUTOCLAVAVEL	20				
138	ENVELOPES AUTO SELANTE 15CM X 30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	800				
139	ENVELOPES AUTO SELANTE 50 X 130 PACOTE COM 100 UNIDADES	200				
140	ENVELOPES AUTO SELANTE 7CM X 26CM PACOTE COM 100 UNIDADES	800				
141	ENVELOPES AUTO SELANTE 9CM X 26CM PACOTE COM 100 UNIDADES	800				
142	ENXERTO OSSEO BOVINO, GRANULAÇÃO FINA, 425 A 600 MICRA, 0,6 CM3, COMPOSTO MINERAL DE CALCIO E FOSFORO E ACELULAR	1.000,00				
143	ESCOVA DE ROBSON	400				
144	ESCOVA PARA BROCA CORPO PLASTICO , ESCOVA DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCAS	30				
145	ESCULPIDOR DE DENTINA HOLLEMBACK 3,5 - INOX	60				



146	ESPATULA DE INSERCAO N 1 - INOX	60				
147	ESPATULA METALICA FLEXIVEL N 24 - INOX	60				
148	ESPATULA 07 EM AÇO INOXIDAVEL	60				
149	ESPELHO CLINICO FRONT SURFACE N 5	60				
150	ESPELHO CLINICO N 5	400				
151	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO HIDROGENADO	30				
152	ESTOJO INOX PERFURADO 18X8X5 - AUTOCLAVAVEL	4				
153	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10 ML	40				
154	EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ACRILICO AUTOCLAVAVEL ADULTO	30				
155	EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ACRILICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL	30				
156	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	10.000,00				
157	FILME P/ RX ODONTO ADULTO 02 - VELOCIDADE E	100				
158	FILME P RX ODONTOLOGICO INFANTIL C 100 UNID	60				
159	FIO DE SUTURA AGULHADA ESTERILIZADO NE NAYLON ESTERILIZADO 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	200				



160	FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO ESTERILIZADO COM 24 UNIDADES ACAIXA, FIO 4.0, AGULHA TAMANHO 3/8, COMPRIMENTO 2,0 CM DA AGULHA	200				
161	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL ESTERILIZADO COM 12 UNIDADES FIO 4.0, AGULHO TAMANHO 3/8, COMPRIMENTO 2,0CM DA AGULHA	60				
162	FIO DENTAL 500M	40				
163	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 X 30CM	400				
164	FIXADOR RADIOGRAFIA DENTAL FRASCO 475 ML	200				
165	FLUOR GEL	100				
166	FOICE PERIODONTAL - ACO INOX, DENTES ANTERIOERES	60				
167	FOICE PERIODONTAL EM ACO INOX, PARA DENTES POST.	60				
168	FORCEPS INFANTIL N 01 - INOX	40				
169	FORCEPS INFANTIL N 05 - INOX	30				
170	FORCEPS INFANTIL N 16 - INOX	40				
171	FORCEPS INFANTIL N 27 - INOX	40				
172	FORCEPS INFANTIL N 44 - INOX	40				
173	FORCEPS INFANTIL N18L EM AÇO INOXIDAVEL	40				
174	FORCEPS INFANTIL N18R EM AÇO INOXIDAVEL	40				



175	FORCEPS INFANTIL N46 EM AÇO INOXIDAVEL	40				
176	FORCEPS N 203	40				
177	FORCEPS N 65	40				
178	FORCEPS NUMERO 1	60				
179	FORCEPS NUMERO 150	40				
180	FORCEPS NUMERO 151	40				
181	FORCEPS NUMERO 16	40				
182	FORCEPS NUMERO 17	40				
183	FORCEPS NUMERO 69	40				
184	FORCEPS UNIVERSAL INFANTIL 101 - INOX	40				
185	FORCEPS 18L ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL	40				
186	FORCEPS 18R ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL	40				
187	FORMOCRESOL - FORMOD. + GLIC. + ALCOOL ET. 96 FR10	100				
188	GAZE COMPRESSA C/13 FIOS	20.000				
189	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	120				
190	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N13A EM AÇO INOXIDAVEL	30				
191	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N201 EM AÇO INOXIDAVEL	30				
192	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N205 EM AÇO INOXIDAVEL	30				



193	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N206 EM AÇO INOXIDAVEL	30				
194	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N211 EM AÇO INOXIDAVEL	30				
195	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12A EM AÇO INOXIDAVEL	30				
196	GUTA PERCHA 25MM LARGE COM 60 PONTAS	40				
197	GUTA PERCHA 25MM PRIMARY COM 60 PONTAS	40				
198	GUTA PERCHA 25MM SMALL COM 60 PONTAS	40				
199	GUTAPERCHA CX C 08 BASTAO	20				
200	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL 1 SERINGA COM 2G, 3 BICOS APLICADORES PARA DENTINA	100				
201	HIDROXIDO DE CALCIO PA10 G	100				
202	HIPOCLORITO 2,5% 1000ML	300				
203	INSERTOS DE ULTRASOM SONIC T1-S PARA APARELHO SCHUSTER	4				
204	INSERTOS DE ULTRASOM SONIC T2-S PARA APARELHO SCHUSTER	4				
205	INSERTOS DE ULTRASOM SONIC T3-S PARA APARELHO SCHUSTER	4				
206	INSERTOS PARA APARELHO DA GNATUS G10P	30				
207	INSERTOS PARA APARELHO DA GNATUS G2	4				



208	INSERTOS PARA APARELHO DA GNATUS G1	4				
209	IODOFORMIO	60				
210	IONOMERO DE VIDRO P/ SELAMENTO IONOSEAL FOTOP.	30				
211	IONOMERO DE VIDRO PO-LIQUIDO	1.000,00				
212	IRM PO	100				
213	KIT COMPLETO CIRURGICO ESTERIL COM AVENTAIS, TOUCAS, CAMPOS DE MESA, FENESTRADO, AVENTAIS, PROTETORES DUPLOS DE REFLETOR E MANGUEIRAS, TOALHAS DE MÃO	200				
214	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COM POLIDORES EM SILICONE COM ABRASIVIDADE DE GRANULAÇÃO FINA	40				
215	LAMINA DE BISTURI N11 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50				
216	LAMINA DE BISTURI N12 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50				
217	LAMINA DE BISTURI N15 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50				
218	LENCOL DE BORRACHA RECORTADO - 26 UN	100				
219	LENTULO 25MM	10				
220	LIGA DE PRATA PARA AMALGAMA EM CAPSULA PACOTE COM 50 UNIDADES DE UMA PORÇÃO	200				
221	LIMA HEDSTRON 15/40 21MM ACO INOX KIT	40				



222	LIMA HEDSTRON 15/40 25MM ACO INOX KIT	40				
223	LIMA HEDSTRON 15/40 31MM ACO INOX KIT	40				
224	LIMA HEDSTRON 45/80 21MM ACO INOX KIT	40				
225	LIMA HEDSTRON 45/80 25MM ACO INOX KIT	40				
226	LIMA HEDSTRON 45/80 31MM ACO INOX KIT	40				
227	LIMA K MAILLEFER 15/40 31MM AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA CAIXA COM 6 UNIDADES	60				
228	LIMA KFILE MALLEFER 15/40 21MM AM AÇO INOXIDAVEL, ALTA RESISTÊNCIA CAIXA COM 6	40				
229	LIMA K-FILE 15/40 25MM ACO INOX KIT	40				
230	LIMA K-FILE 45/80 21MM ACO INOX KIT_LIMA	40				
231	LIMA K-FILE 45/80 31MM ACO INOX KIT	40				
232	LIMA N06 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				



233	LIMA N06 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				
234	LIMA N08 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				
235	LIMA N08 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				
236	LIMA N10 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				
237	LIMA N10 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				



238	LIMA N15 21MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				
239	LIMA N15 25MM (C+ OU COPILLOT), CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTITUIÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, EXTREMAMENTE EFICIENTE EM CANAIS CALCIFICADOS, SOFREM TRATAMENTO TERMICO	30				
240	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD GRANDE BRANCA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	120				
241	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD MEDIUM VERDE COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	60				
242	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD PRIMARY VERMELHA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	100				
243	LIMA RECIPROCANTE 21MM WAVE ONE GOLD SMALL AMARELA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	60				



244	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD GRANDE BRANCA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	100				
245	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD MEDIUM VERDE COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	150				
246	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD PRIMARY VERMELHA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	150				
247	LIMA RECIPROCANTE 25MM WAVE ONE GOLD SMALL AMARELA COM 03 UNIDADES COMPATIVEL COM O MOTOR PARA ENDODONTIA SMART PLUS	100				
248	LIMA ROTATORIA PROTAPER 21MM	30				
249	LIMA ROTATORIA PROTAPER 25MM	40				
250	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N06 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
251	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N08 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
252	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N10 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				



253	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N15 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
254	LIMA TIPO K MAILLEFER 25MM N20 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
255	LIMA TIPO K MAILLEFER 31MM N10 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
256	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N25 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	40				
257	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N30 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
258	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N35 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
259	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 21MM N40 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA	30				
260	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N25 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
261	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N30 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
262	LIMA TIPO KF FLEXOFIL MAILLEFER 25MM N35 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				



263	LIMA TIPO KF FLEXOFILE MAILLEFER 25MM N40 CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL.	30				
264	LIMA PARA OSSO N12 EM AÇO INOXIDAVEL	30				
265	LIMAS K MAILLEFER 15/40 21MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CAIXA COM 06 UNIDADES	40				
266	LIMAS K MAILLEFER 15/40 25MM AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA CAIXA COM 6 UNIDADES	60				
267	LIMAS K MAILLEFER 45/80 21MM, AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 06 UNIDADES	40				
268	LIMAS K MAILLEFER 45/80 25MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CAIXA COM 06 UNIDADES	40				
269	LIMAS K MAILLEFER 45/80 31MM AÇO INOXIDAVEL COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA CAIXA COM 6 UNIDADES	40				
270	LIMAS K-FILE MALLEFER 15/40 31MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 6 UNIDADES	40				
271	LIMAS K-FILE MALLEFER 45/80 25MM, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 6 UNIDADES	40				



272	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N06, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40				
273	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N08, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40				
274	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N10, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40				
275	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N15, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40				
276	LIMAS TIPO K MAILLEFER 21MM N20, CAIXA COM 6 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.	40				
277	LUPA 3 A 5 DE AUMENTO - RADIOGRAFIA ODONTO	20				
278	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	1000				
279	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	1000				



280	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	2000				
281	MASCARA CIRURGICA TRIPLICA TNT DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO HIPOALERGENICO CAIXA COM 50	400				
282	MICROBRUSH GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES, PINCEIS PARA ADESIVO APLICADOR DESCARTAVEIS	400				
283	MICROBRUSH MEDIO - C/ 100 UN	400				
284	NEGATOSCOPIO DE LED PARA ANALISE ODONTO	30				
285	OCULOS PROTECAO	40				
286	OLEO DE CASCA DE LARANJA FR 10ML	30				
287	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ODONTOLOGICO	100				
288	OSTEOTOMO EM ACO INOX	30				
289	PARAMONOCLORAFENICOL ALCANFORADO 20ML	100				
290	PASTA PROFILATICA C FLUOR TUBO 90G	100				
291	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	40				
292	PEDRA POMES KG	4				
293	PINÇA ANATOMICA RETA 12CM	100				
294	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO COM PONTA CURVA 16CM EM AÇO INOXIDAVEL	200				



295	PINÇA MOSQUITO 16CM EM AÇO INOXIDAVEL	30				
296	PINÇA PEDIATRICA PARA CONES EM AÇO INOXIDAVEL	30				
297	PINÇA PORTA GRAMPO ENDODONTICO EM AÇO INOXIDAVEL	30				
298	PLACA DE VIDRO ESPESSA PARA MANIPULAÇÃO TRANSPARENTE N10	40				
299	PORTA AGULHA CIRURGICO DE MAYO HEGAR 16CM	60				
300	PORTA ALGODAO DE ACO INOX TAMANHO MEDIO	60				
301	PORTA AMALGAMA ADULTO INOX	100				
302	PORTA AMALGAMA INFANTIL ACO INOX	30				
303	PORTA MATRIZ ADULTO TOFLEMEYER	60				
304	PORTA MATRIZ INFANTIL TOFLEMEYER	60				
305	POSICIONADOR DE PELICULAS PARA RX ODONTO - ADULTO	40				
306	POSICIONADOR DE PELICULAS PARA RX ODONTO - INFANT.	40				
307	REGUA CALIBRADORA ENDODONTICA METAL	30				
308	RESINA FOTO COMP. P/ DENTES ANT E POST EA1 4G	100				
309	RESINA FOTO COMP. P/ DENTES ANT E POST EA2 4G	100				



310	RESINA FOTO COMP. P/ DENTES ANT E POST EA3,5 4G	100				
311	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM 4G, MICROHIBRIDAS E COM NANOPARTICULAS, NA COR A3.	100				
312	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM 4G, MICROHIBRIDAS E COM NANOPARTICULAS, NA COR 0A2	100				
313	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM 4G, MICROHIBRIDAS E COM NANOPARTICULAS, NA COR 0A3	100				
314	REVELADOR DENTAL COM 475 ML	200				
315	SELADORA, SELA E CORTA, C/ LAM DE BIST 12 - BIVOLT	30				
316	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVO	120				
317	SERINGA CARPULE	100				
318	SINDESMOTOMO EM ACO INOX	30				
319	SONDA ENDODONTICA COM UMA EXTREMIDADE RETA EM AÇO INOXIDAVEL	100				
320	SONDA EXPLORADORA CLINICA N 5 - INOX	100				
321	SONDA MILIMETRADA	60				



322	STOP DE SILICONE FINO PARA LIMAS ENDODONTICAS - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 50 UNIDADES	30				
323	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO COM COLETOR DE OSSOS	1000				
324	SUGADOR DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, ESTERIL, PARA ASPIRAÇÃO ENDODNTICA, FLEX, COM UMA PONTA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	400				
325	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200				
326	TESOURA CURVA PARA CIRURGIA 15CM PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	100				
327	TESOURA RETA PARA CIRURGIA 15CM EM AXO INOX	100				
328	TIRAS DE LIXA DE ACO 6MM C/12 UNI	100				
329	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO 4MMX170MM CX C/150UN	100				
330	TIRAS DE POLIESTER C/50 UN	200				
331	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO HIPOALERGENICO NA COR BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADES	400				
332	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR FR 15 ml	200				



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VALOR GLOBAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA - 5 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 11/2019

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO ODONTOLÓGICO.**

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpe todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 11/2019**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 11/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

ou 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:



08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 11/2019**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, ___ de _____ de 2019.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL4:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

⁴ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva-SP, ____ de _____ de 2018.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: Henrique Martin

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de Nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo: Henrique Martin

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)